



# MP-GO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DE GOIÁS

Secretário Auxiliar

**EDITAL N. 010, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

CÓD: SL-149AG-23  
7908433241164

## Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos.....	7
2. Ortografia oficial.....	11
3. Acentuação gráfica.....	12
4. Emprego das classes de palavras.....	13
5. Pontuação.....	21
6. Concordância nominal e verbal.....	23
7. Regência nominal e verbal.....	24
8. Significação das palavras.....	27

## Matemática

1. Fundamentos de matemática.....	37
2. Conjuntos numéricos: números naturais e racionais (formas decimal e fracionária). Operações. Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.....	48
3. Sistemas de medidas.....	51
4. Sistema Monetário Nacional.....	56
5. Razões e proporções: regras de três simples e compostas.....	57
6. Porcentagem.....	60
7. Juros simples e compostos.....	61
8. Divisão proporcional.....	62
9. Equações de 1º grau.....	65
10. Volumes.....	66

## História do Brasil

1. Migração e imigração.....	69
2. Revolução de 1817 e a Independência.....	69
3. Mudanças socioeconômicas, crise política e fim da monarquia.....	71
4. O Imperador e a Constituição de 1824: fundamentos jurídicos e políticos da monarquia.....	71
5. Primeira República: coronelismo e federalismo.....	79
6. Revolução de 1930.....	84
7. A Era Vargas: autoritarismo, estado e nação. Repressão e resistência política: implantação da ditadura militar no Brasil.....	84
8. Democracia e cidadania no Brasil atual: A Constituição de 1988 e os avanços da cidadania nela expressos.....	86

## Geografia

1. Mapa: conceito e atributos. Mapas de base e mapas temáticos.....	101
2. A cartografia da formação territorial do Brasil.....	104

## ÍNDICE

3. A federação brasileira: organização política e administrativa. As regiões do IBGE, os complexos regionais e a região concentrada.....	105
4. Paisagem: o tempo da natureza, os objetos naturais, o tempo histórico, os objetos sociais e a leitura de paisagens.....	114
5. Escalas da Geografia: As paisagens captadas pelos satélites. Extensão e desigualdades. Memória e paisagens. As paisagens da Terra .....	116
6. A Rosa dos Ventos: pontos cardeais e pontos colaterais .....	117
7. Os sistemas naturais: História da Terra. Formação de minerais e rochas. Ciclos naturais .....	117
8. As atividades econômicas e o espaço geográfico. Os setores da economia e as cadeias produtivas. A agropecuária e os circuitos do agronegócio.....	120
9. A sociedade de consumo .....	123
10. A produção do espaço geográfico global: Globalização e regionalização. Os blocos econômicos supranacionais. As doutrinas do poderio dos Estados Unidos .....	124
11. Geografia das populações: Demografia e fragmentação. As migrações internacionais. ....	129

## Informática Básica

1. Sistemas Operacionais: Windows 7 ou superiores. ....	139
2. Conceitos, serviços e tecnologias relacionadas a internet e a correio eletrônico. ....	144
3. Suítes Microsoft Office e BrOffice (OpenOffice). ....	149
4. Noções relativas a softwares .....	165
5. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.....	167
6. Navegação na internet.....	169

## Legislação Aplicada ao Ministério Público do Estado de Goiás

1. O Ministério Público na Constituição Federal de 1988 (art. 127 a 129).....	173
2. Lei Complementar Estadual n. 25, de 06 de julho de 1998: Da autonomia do Ministério Público. Da organização do Ministério Público. Dos órgãos de Administração Superior do Ministério Público. Do Procurador-Geral de Justiça: escolha, nomeação, posse e atribuições administrativas. Do Colégio de Procuradores de Justiça: composição e atribuições. Do Conselho Superior do Ministério Público: escolha, composição e atribuições. Do Corregedor Geral do Ministério Público: escolha e atribuições. Dos órgãos de Administração do Ministério Público. As Procuradorias de Justiça e as Promotorias de Justiça. O Coordenador de Promotorias de Justiça. Funções dos órgãos de execução do Ministério Público (Procurador-Geral de Justiça, Colégio de Procuradores de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público, Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça). Dos órgãos auxiliares do Ministério Público. Dos Centros de Apoio Operacional. Escola Superior do Ministério Público. Dos Subprocuradores-Gerais de Justiça. Do Gabinete e da Assessoria do Procurador-Geral de Justiça.....	174
3. Resoluções 07 e 09/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás.....	194
4. Regime Jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás (Lei Estadual n. 20.756/2020). ....	207
5. Plano de Carreira dos Servidores do Ministério Público do Estado de Goiás (Lei Estadual n. 14.810, de 1º de julho de 2004).....	267

**IDENTIFICANDO O TEMA DE UM TEXTO**

O tema é a ideia principal do texto. É com base nessa ideia principal que o texto será desenvolvido. Para que você consiga identificar o tema de um texto, é necessário relacionar as diferentes informações de forma a construir o seu sentido global, ou seja, você precisa relacionar as múltiplas partes que compõem um todo significativo, que é o texto.

Em muitas situações, por exemplo, você foi estimulado a ler um texto por sentir-se atraído pela temática resumida no título. Pois o título cumpre uma função importante: antecipar informações sobre o assunto que será tratado no texto.

Em outras situações, você pode ter abandonado a leitura porque achou o título pouco atraente ou, ao contrário, sentiu-se atraído pelo título de um livro ou de um filme, por exemplo. É muito comum as pessoas se interessarem por temáticas diferentes, dependendo do sexo, da idade, escolaridade, profissão, preferências pessoais e experiência de mundo, entre outros fatores.

Mas, sobre que tema você gosta de ler? Esportes, namoro, sexualidade, tecnologia, ciências, jogos, novelas, moda, cuidados com o corpo? Perceba, portanto, que as temáticas são praticamente infinitas e saber reconhecer o tema de um texto é condição essencial para se tornar um leitor hábil. Vamos, então, começar nossos estudos?

Propomos, inicialmente, que você acompanhe um exercício bem simples, que, intuitivamente, todo leitor faz ao ler um texto: reconhecer o seu tema. Vamos ler o texto a seguir?

**CACHORROS**

Os zoólogos acreditam que o cachorro se originou de uma espécie de lobo que vivia na Ásia. Depois os cães se juntaram aos seres humanos e se espalharam por quase todo o mundo. Essa amizade começou há uns 12 mil anos, no tempo em que as pessoas precisavam caçar para se alimentar. Os cachorros perceberam que, se não atacassem os humanos, podiam ficar perto deles e comer a comida que sobrava. Já os homens descobriram que os cachorros podiam ajudar a caçar, a cuidar de rebanhos e a tomar conta da casa, além de serem ótimos companheiros. Um colaborava com o outro e a parceria deu certo.

Ao ler apenas o título “Cachorros”, você deduziu sobre o possível assunto abordado no texto. Embora você imagine que o texto vai falar sobre cães, você ainda não sabia exatamente o que ele falaria sobre cães. Repare que temos várias informações ao longo do texto: a hipótese dos zoólogos sobre a origem dos cães, a associação entre eles e os seres humanos, a disseminação dos cães pelo mundo, as vantagens da convivência entre cães e homens.

As informações que se relacionam com o tema chamamos de subtemas (ou ideias secundárias). Essas informações se integram, ou seja, todas elas caminham no sentido de estabelecer uma unidade de sentido. Portanto, pense: sobre o que exatamente esse texto fala? Qual seu assunto, qual seu tema? Certamente você chegou à conclusão de que o texto fala sobre a relação entre homens e cães. Se foi isso que você pensou, parabéns! Isso significa que você foi capaz de identificar o tema do texto!

Fonte: <https://portuguesrapido.com/tema-ideia-central-e-ideias-secundarias/>

**IDENTIFICAÇÃO DE EFEITOS DE IRONIA OU HUMOR EM TEXTOS VARIADOS****Ironia**

Ironia é o recurso pelo qual o emissor diz o contrário do que está pensando ou sentindo (ou por pudor em relação a si próprio ou com intenção depreciativa e sarcástica em relação a outrem).

A ironia consiste na utilização de determinada palavra ou expressão que, em um outro contexto diferente do usual, ganha um novo sentido, gerando um efeito de humor.

Exemplo:



Na construção de um texto, ela pode aparecer em três modos: ironia verbal, ironia de situação e ironia dramática (ou satírica).

***Ironia verbal***

Ocorre quando se diz algo pretendendo expressar outro significado, normalmente oposto ao sentido literal. A expressão e a intenção são diferentes.

Exemplo: Você foi tão bem na prova! Tirou um zero incrível!

***Ironia de situação***

A intenção e resultado da ação não estão alinhados, ou seja, o resultado é contrário ao que se espera ou que se planeja.

Exemplo: Quando num texto literário uma personagem planeja uma ação, mas os resultados não saem como o esperado. No livro “Memórias Póstumas de Brás Cubas”, de Machado de Assis, a personagem título tem obsessão por ficar conhecida. Ao longo da vida, tenta de muitas maneiras alcançar a notoriedade sem suces-

### Os Voluntários da Pátria

O governo brasileiro não possuía contingente para uma guerra desse porte e por isso, em janeiro de 1865, assinou um decreto criando o corpo de **Voluntários da Pátria**. Neste poderiam alistarem-se espontaneamente homens entre 18 e 50 anos. Para aumentar ainda mais o número de combatentes, o governo oferecia em troca do alistamento uma quantia em dinheiro e um pedaço de terra aos homens livres, assim como a alforria aos escravizados.

Assim, o corpo de voluntários reuniu indivíduos livres das camadas médias e pobres. Os membros da elite não se interessavam pelo voluntariado e, quando convocados, preferiam pagar para que pessoas livres fossem no lugar deles ou enviavam escravizados para substituí-los. O governo pagava uma indenização aos senhores de escravos que enviavam seus cativos à batalha, prática que ficou conhecida como “compra de substituídos”.

Muitas mulheres também participaram da guerra indiretamente na retaguarda, com o fabrico de munição, na venda de artigos de primeira necessidade, no preparo de alimentos e no socorro aos feridos ou diretamente, quando elas pegavam em armas e partiam para as frentes de batalha.

### Saldo do Conflito

A guerra se alastrou rapidamente. Em um primeiro momento, os paraguaios tiveram vitórias significativas. Aos poucos, porém, as tropas aliadas se organizaram e passaram à ofensiva. Os combates corpo a corpo foram sangrentos, marcados por atrocidades de ambos os lados.

A guerra só terminou em 1870, com a morte de Solano López. O Paraguai saiu arrasado do confronto. A população masculina adulta foi dizimada, a economia foi destruída e o país perdeu 40% do território para seus adversários. No que se refere ao Brasil, o conflito fortaleceu o Exército e o sentimento de identidade nacional.

Entretanto, 30 mil combatentes, de 139 mil enviados à frente de batalha, morreram. Para compensar as perdas financeiras, o governo brasileiro contraiu empréstimos no exterior, aumentando a dívida externa. O fim dos combates também contribuiu para pôr em xeque o governo de dom Pedro II: as críticas à escravidão se intensificaram e a ideia de substituir a monarquia pela república começou a ganhar força.

### — Mudança do Eixo Econômico

Planta nativa da Etiópia, na África, o **café** chegou à Europa no século XVII e, de lá, à América. Em 1727, as primeiras sementes e mudas de café foram trazidas da Guiana Francesa e plantadas em Belém, no atual estado do Pará.

Por volta de 1760, já havia cafeeiros (para consumo) na cidade do Rio de Janeiro. Posteriormente, a planta foi levada ao litoral fluminense e, depois, para o vale do rio Paraíba do Sul. Ali, o café passou a ser plantado como produto agrícola, para consumo e comércio, e se espalhou rapidamente, chegando a cidades como Resende e Vassouras, no Rio de Janeiro; Areias, Guaratinguetá e Taubaté, em São Paulo. Mudas e sementes de café também foram levadas para o Espírito Santo e para o sul de Minas Gerais.

Nesse processo de expansão, muitos quilômetros da mata Atlântica foram derrubados para que fazendas de café pudessem se estabelecer e os indígenas que ali viviam foram dizimados ou expulsos. Os pequenos posseiros que se encontravam na região com suas lavouras de subsistência tiveram um destino similar. Dessa ma-

neira, no início do Segundo Reinado, o café já era o principal artigo de exportação brasileiro e o Brasil era o maior exportador mundial do produto.

No sudeste, as principais cidades cafeicultoras enriqueceram. Assim como nos engenhos do nordeste, a riqueza extraída dos cafezais era produzida, primordialmente, pela mão de obra escravizada. Os cativos eram responsáveis por todo o trabalho no campo: preparavam o terreno, plantavam e colhiam. Na época da colheita, cabia a eles entregar ao administrador da fazenda uma quantidade específica de grãos.

No começo, os escravizados também tinham por obrigação conduzir carros de bois com sacas de café até os portos do Rio de Janeiro e de Santos, no litoral do estado de São Paulo, de onde a produção era embarcada para o exterior. A partir de 1850, com a construção das primeiras **ferrovias**, esse transporte passou a ser feito de trem, o que estimulou a construção de muitas ferrovias.

Mas as ferrovias não impactaram apenas o transporte do café. Elas integraram também o comércio do Triângulo Mineiro ao mercado paulista, transformaram a paisagem natural dos locais em que foram implantadas e colocaram a população em contato com as inovações técnicas do capitalismo. As cidades onde foram construídas se transformaram, e novos municípios surgiram em função delas. Com o enriquecimento, muitos fazendeiros do Vale do Paraíba foram agraciados com títulos de nobreza pelo imperador, originando-se daí a expressão **barões do café** para designá-los.

De modo geral, apesar do título, não faziam parte da corte imperial. Embora a presença masculina no gerenciamento das fazendas fosse predominante, algumas mulheres também comandavam as fazendas de café. Esse foi o caso de Maria Joaquina Sampaio de Almeida (1803-1882), que, após a morte do marido, passou a dirigir a fazenda Boa Vista, em Bananal, responsável por uma das maiores produções individuais de café no período: 700 mil.

### Oeste Paulista

Os fazendeiros do Vale do Paraíba empregavam técnicas agrícolas rudimentares, como a queimada para limpar o terreno. Além disso, não utilizavam arados nem adubos. Por causa dessas práticas, o solo da região empobreceu e, por volta de 1870, a produção declinou.

Cafeicultores faliram, fazendas foram abandonadas e as cidades que viviam do café ficaram à míngua. Em busca de novas terras, os fazendeiros expandiram as plantações de café em direção ao Oeste paulista na segunda metade do século XIX. Eles expulsaram o povo **Kaingang** da região, derrubaram matas e ocuparam as terras férteis das atuais cidades de Campinas, Jundiaí e São Carlos. Em seguida avançaram para Ribeirão Preto, Bauru e, mais tarde, para o norte do Paraná e outras regiões, onde o solo de terra vermelha, mais conhecido como terra roxa, era ideal para o cultivo da planta.

Nesses lugares, surgiu um novo tipo de cafeicultor que, embora utilizasse mão de obra escrava, passou também a empregar o trabalho assalariado de **trabalhadores livres de origem europeia**.

Retirantes cearenses que fugiram da seca no final da década de 1870 e se deslocaram para o sudeste também foram empregados nos cafezais. Com os lucros das exportações de café, os cafeicultores aprimoraram as técnicas agrícolas a fim de multiplicar os rendimentos. Alguns começaram a diversificar seus investimentos, aplicando parte do capital em atividades industriais e comerciais. Em 1872, ano em que foi realizado o primeiro censo no Brasil, 80% da população em atividade no país se dedicava ao setor agrícola, 13% ao de serviços e apenas 7% à indústria.

Outro ponto de grande relevância que foi gerado graças a globalização, foi a formação de acordos e blocos econômicos. Esses acordos permitem que haja uma maior troca comercial entre os países que participam.

O grande avanço da globalização, acabou por consolidar o sistema capitalista, permitindo a sua rápida transformação. Com a grande interação mundial, o sistema liberal ou neoliberal, acabou se estendendo por quase todo o mundo, o liberalismo econômico acredita que o Estado deva interferir o mínimo possível na econômica, favorecendo assim a iniciativa privada.

O aumento e a popularização do acesso à internet e a comunicação quase instantânea através dos meios de comunicação, é um fator representativo do quanto o processo de globalização nos atinge.

### **Exploração do Trabalho no Mundo Globalizado<sup>5</sup>**

As relações de trabalho em muito se modificaram até chegar às condições atuais. A palavra trabalho vem do latim *tripalium*, espécie de instrumento de tortura composto por três paus. Durante muito tempo o trabalho realmente foi visto como um castigo, a bíblia no livro de Gênesis capítulo 3, versículo 19 relata que Adão teve que trabalhar para comer pelo fato de ter comido o fruto proibido.

Além disso, uma das primeiras formas de trabalho foi a escravidão, onde o escravo era considerado apenas como uma mercadoria possuidora de força física para desempenhar as atividades braçais, não sendo considerado sujeito de direito, muito menos de direito trabalhista.

Superada a época da escravidão, surge o feudalismo, onde os senhores feudais davam proteção aos servos e cediam parte de suas terras para que estes plantassem mas, em troca do uso da terra, deveriam entregar parte de sua produção para os senhores feudais. Ainda durante o feudalismo, o trabalho continuava sendo visto como castigo, já que os nobres, possuidores de terras, não trabalhavam.

Ao longo do tempo surgiu uma nova classe econômica, a burguesia que passou a dominar o comércio e, com isso, tirou o poder dos senhores feudais, provocando o enfraquecimento do feudalismo, e o surgimento de um novo sistema: O capitalismo.

O sistema capitalista caracteriza-se pela busca incessante de lucro e do aumento de capital. No capitalismo, o sistema de produção passou a ter duas partes figurantes: de um lado os donos de empresas e fábricas e de outro, a classe do proletariado que são as pessoas que trocam a sua força de trabalho por dinheiro.

Outra característica desse sistema é o liberalismo econômico, que corresponde à descentralização do poder Estatal na economia, devendo o Estado intervir apenas em situações delicadas, que justificassem a necessidade dessa intervenção.

O capitalismo provocou o aumento do comércio urbano e o meio de produção que antes era o plantio rural passou a se desenvolver nas indústrias dos centros das cidades, o que provocou a mudança dos trabalhadores da zona rural para a zona urbana. Dessa forma, pode-se afirmar que o trabalho agrário foi sendo substituído pelo trabalho industrial.

Com o desenvolvimento da indústria e a conseqüente expansão do capitalismo surgiu o fenômeno da globalização que corresponde ao processo de interação entre países, principalmente com a internacionalização da indústria e da economia. O desenvolvi-

<sup>5</sup> <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/os-efeitos-da-globaliza%C3%A7%C3%A3o-nas-rela%C3%A7%C3%B5es-trabalhistas-dumping-social>

mento industrial causou grandes impactos nas relações de trabalho, pois, o trabalho que antes era desempenhado de forma manual e artesanal, passou a ser feito pelas máquinas, substituindo a mão de obra operária e causando grande desigualdade social.

### **Globalização como precarização das condições de trabalho**

Pode-se afirmar que a sociedade capitalista é dividida em duas classes: De um lado, o trabalhador que vende a sua força de trabalho em troca do salário para garantir a sua subsistência. Do outro, o empregador que é o dono de capital.

O sistema capitalista tem como característica a busca pelo acúmulo de riquezas, onde o empregador explora a mão de obra operária, pagando baixos salários e, através disso, consegue reduzir a despesa de produção e aumentar a margem de lucro. É o que Marx denominou de “mais valia”.

A globalização é derivada da necessidade de expansão do sistema capitalista e, para se adquirir essa expansão foi necessário conquistar novos mercados para obter maiores lucros e acumular riquezas.

Amauri Mascaro Nascimento (2007, p. 59) entende que entre os efeitos gerados pela globalização econômica no mundo do trabalho, estão: A migração de indústrias dos países desenvolvidos para os emergentes, a descentralização das atividades da empresa (terceirização) por meio de subcontratações e a informalização do trabalho.

Para os empresários que buscam mecanismos para reduzir o custo de produção, uma das alternativas encontradas é transferir a sua produção para países subdesenvolvidos, onde a mão de obra é farta e barata. Com a queda de fronteiras entre os países, as empresas buscam implantar seus escritórios em países subdesenvolvidos, onde haja pouca proteção trabalhista, pois isso viabiliza a exploração da mão de obra e o pagamento de salários ínfimos, caracterizando-se a prática do dumping social. Um dos locais mais escolhidos para implantação de empresas multinacionais é a China, que abriga duas gigantes: A Nikke e a Apple.

### **Emergência da sociedade global<sup>6</sup>**

Os avanços promovidos pela Revolução Técnico-Científica Informativa acarretaram uma maior expansão do sistema capitalista pelo mundo, transcendendo todas as suas fronteiras e ampliando os seus horizontes de ação. Assim, consolidou-se o processo de globalização – visto, por muitos, como uma mundialização –, que permitiu a instauração da chamada “Aldeia Global”.

A globalização, sob vários aspectos (econômico, político, urbano, territorial etc.), atua por meio da consolidação de um sistema informacional, que se estrutura a partir da formação de redes geográficas, ou seja, por um sistema interconectado de pontos e ligações entre eles. A partir disso, podemos entender a relação de nós interconectados entre si ou a composição de fixos e fluxos que estruturam a economia mundial. De toda forma, o processo de globalização seria inimaginável se não houvesse os fluxos internacionais que estruturam a sua existência.

Entende-se por fluxos da sociedade global a cadeia interconectada entre as diferentes partes do mundo que permite a circulação – nem sempre livre – de elementos econômicos, informações e pessoas. Portanto, os fluxos podem ser considerados, em muitas abordagens, como a materialização da globalização no espaço geográfico.

<sup>6</sup> <https://bit.ly/2ngwDeK>

**NOÇÕES DE HARDWARE E DE SOFTWARE PARA O AMBIENTE DE MICROINFORMÁTICA.**

**Hardware**

O hardware são as partes físicas de um computador. Isso inclui a Unidade Central de Processamento (CPU), unidades de armazenamento, placas mãe, placas de vídeo, memória, etc.<sup>18</sup>. Outras partes extras chamados componentes ou dispositivos periféricos incluem o mouse, impressoras, modems, scanners, câmeras, etc.

Para que todos esses componentes sejam usados apropriadamente dentro de um computador, é necessário que a funcionalidade de cada um dos componentes seja traduzida para algo prático. Surge então a função do sistema operacional, que faz o intermédio desses componentes até sua função final, como, por exemplo, processar os cálculos na CPU que resultam em uma imagem no monitor, processar os sons de um arquivo MP3 e mandar para a placa de som do seu computador, etc. Dentro do sistema operacional você ainda terá os programas, que dão funcionalidades diferentes ao computador.

**Gabinete**

O gabinete abriga os componentes internos de um computador, incluindo a placa mãe, processador, fonte, discos de armazenamento, leitores de discos, etc. Um gabinete pode ter diversos tamanhos e designs.



Gabinete.<sup>19</sup>

**Processador ou CPU (Unidade de Processamento Central)**

É o cérebro de um computador. É a base sobre a qual é construída a estrutura de um computador. Uma CPU funciona, basicamente, como uma calculadora. Os programas enviam cálculos para o CPU, que tem um sistema próprio de “fila” para fazer os cálculos mais importantes primeiro, e separar também os cálculos entre os núcleos de um computador. O resultado desses cálculos é traduzido em uma ação concreta, como por exemplo, aplicar uma edição em

<sup>18</sup> <https://www.palpitedigital.com/principais-componentes-inter-nos-pc-perifericos-hardware-software/#::~:~:text=O%20hardware%20s%C3%A3o%20as%20partes,%2C%20scanners%2C%20c%C3%A2meras%2C%20etc.>

<sup>19</sup> <https://www.chipart.com.br/gabinete/gabinete-gamer-gamemax-shine-g517-mid-tower-com-1-fan-vidro-temperado-preto/2546>

uma imagem, escrever um texto e as letras aparecerem no monitor do PC, etc. A velocidade de um processador está relacionada à velocidade com que a CPU é capaz de fazer os cálculos.



CPU.<sup>20</sup>

**Coolers**

Quando cada parte de um computador realiza uma tarefa, elas usam eletricidade. Essa eletricidade usada tem como uma consequência a geração de calor, que deve ser dissipado para que o computador continue funcionando sem problemas e sem engasgos no desempenho. Os coolers e ventoinhas são responsáveis por promover uma circulação de ar dentro da case do CPU. Essa circulação de ar provoca uma troca de temperatura entre o processador e o ar que ali está passando. Essa troca de temperatura provoca o resfriamento dos componentes do computador, mantendo seu funcionamento intacto e prolongando a vida útil das peças.



Cooler.<sup>21</sup>

<sup>20</sup> <https://www.showmetech.com.br/porque-o-processador-e-uma-peca-importante>

<sup>21</sup> <https://www.terabyte-shop.com.br/produto/10546/cooler-deepcool-gammaxx-c40-dp-mch4-gmx-c40p-intelam4-ryzen>

§ 1º Nos requerimentos formulados para a obtenção de certidões ou extração de cópia de documentos constantes dos autos de inquérito civil, os interessados deverão fazer constar esclarecimentos relativos aos fins e razões do pedido, nos termos da Lei nº 9.051/95.

§ 2º A publicidade consistirá:

I – na divulgação oficial, com o exclusivo fim de conhecimento público, mediante publicação de extrato no DOMP;

II – na divulgação no sítio eletrônico do Ministério Público na internet, dela devendo constar as portarias de instauração e os extratos dos atos de conclusão;

III – na expedição de certidão e na extração de cópias, mediante requerimento fundamentado e por deferimento do presidente dos autos;

IV – na prestação de informação oficial ao público em geral, a critério do presidente dos autos;

§ 3º As despesas decorrentes da extração de cópias correrão por conta de quem as requereu.

§ 4º A restrição à publicidade deverá ser decretada em decisão motivada, para fins de interesse público e, conforme o caso, poderá ser limitada a determinadas pessoas, provas, documentos, informações, dados, períodos ou fases, cessando quando for extinta a causa que a motivou.

§ 5º No caso do § 4º, o presidente do inquérito civil designará servidor específico para secretariar os autos.

§ 6º Os documentos resguardados por sigilo legal deverão ser autuados em apenso.

§ 7º O defensor poderá, mesmo sem procuração, examinar autos de investigações findas ou em andamento, ainda que conclusos ao seu presidente, podendo copiar peças e tomar apontamentos, em meio físico ou digital.

§ 8º Nos autos sujeitos a sigilo, deverá o advogado apresentar procuração para o exercício dos direitos de que trata o § 7º.

§ 9º O presidente do inquérito civil poderá delimitar, de modo fundamentado, o acesso do defensor à identificação do (s) representante (s) e aos elementos de prova relacionados a diligências em andamento e ainda não documentados nos autos, quando houver risco de comprometimento da eficiência, da eficácia ou da finalidade das diligências.

Art. 29. Em cumprimento ao princípio da publicidade das investigações, o membro do Ministério Público poderá prestar informações em caráter oficial, inclusive aos meios de comunicação social, a respeito das providências adotadas para apuração de fatos em tese ilícitos, abstendo-se, contudo, de externar ou antecipar juízo de valor a respeito de apurações ainda não concluídas.

## SEÇÃO VI DOS PRAZOS

Art. 30. O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, por decisão fundamentada de seu presidente, em caso de motivo justificável.

Parágrafo único. Vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil.

Art. 31. O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público.

Parágrafo único. O vencimento das prorrogações de prazo terá como base a data da instauração do inquérito civil, independentemente do dia em que foi proferido o correspondente despacho.

Art. 32. A cientificação do Conselho Superior do Ministério Público acerca da prorrogação de prazo para a conclusão do inquérito civil será feita por ofício contendo informação do número dos autos, da data de sua instauração e das prorrogações anteriores, devendo ser acompanhado de cópia do despacho motivado do seu presidente.

Parágrafo único. Não se convencendo da justificativa apresentada e sendo verificada possível prática de infração disciplinar, o Conselho Superior do Ministério Público comunicará o fato à Corregedoria Geral do Ministério Público.

## SEÇÃO VII DO ARQUIVAMENTO

Art. 33. O inquérito civil será arquivado:

I – depois de esgotadas todas as diligências possíveis, o membro do Ministério Público se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil pública;

II – na hipótese de a ação civil pública não abranger todos os fatos investigados, referidos na portaria inaugural;

III – quando celebrado compromisso de ajustamento de conduta.

IV – quando celebrado acordo de não persecução cível. - Inciso acrescido pela Resolução-CPJ n. 01/2021, art. 20.

§ 1º O arquivamento de que trata o caput deverá abranger cada fato investigado, não sendo permitido arquivamento implícito.

§ 2º Os autos do inquérito civil, juntamente com a promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 3 (três) dias, contado da comprovação da efetiva cientificação do noticiante e do investigado.

§ 3º Quando a ação civil pública não abranger todos os fatos e pessoas investigados no inquérito civil, será promovido o arquivamento em relação a eles, em decisão fundamentada, adotando-se as providências determinadas no parágrafo anterior, por meio de autos suplementares.

§ 4º A cientificação será realizada, preferencialmente, por meio eletrônico, podendo também ser efetivada por carta com aviso de recebimento, notificação pessoal ou, na hipótese de não localização, por publicação no DOMP.

§ 5º Não ocorrendo a remessa no prazo previsto nos §§ 2º e 3º deste artigo, o Conselho Superior do Ministério Público poderá requisitar, de ofício ou a pedido de legítimo interessado, os autos do inquérito civil para reexame e deliberação, comunicando o fato à Corregedoria Geral do Ministério Público.

§ 6º Até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito civil.

§ 7º O Conselho Superior do Ministério Público somente conhecerá da promoção de arquivamento nos casos em que o objeto investigado estiver contemplado dentre os interesses ou direitos a que se refere o artigo 12 desta Resolução.

§ 4o A gratificação por encargo de curso ou concurso não se incorpora ao subsídio ou remuneração do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões.

§ 5o A retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 300 (trezentas) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais.

- Redação dada pela Lei no 22.079, de 28-6-2023.

### CAPÍTULO III DAS FÉRIAS

- Vide Despacho PGE no 1956/2020 - Ementa: administrativo. Consulta sobre a contagem do prazo prescricional das férias. Orientação sedimentada pelos Despachos AG no 3558/2011, no 4399/2011, no 4626/2014, no 2092/2015 e no 5053/2016 e reafirmada pelos Despachos no 829/2019-PA e no 301/2020-PA. Concessão de férias de ofício. Impossibilidade. Despacho referencial.

Art. 128. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de 2 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviço, sob pena de serem concedidas de ofício, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica.

- Vide Despacho PGE no 703/2023 - Ementa: administrativo. Servidor público. Afastamento para exercício de mandato eletivo estadual. Impossibilidade de cômputo do período de afastamento para efeito de aquisição do direito a férias. Art. 128 da Lei estadual no 20.756, de 28 de janeiro de 2020. Decreto estadual no 9.802, de 26 de janeiro de 2021. Matéria orientada. Despacho referencial.

- Vide Despacho PGE no 280/2023 - Ementa: direito administrativo. Servidor público. Férias. Opção por parcelamento. Prazo prescricional. Marco inicial a partir do momento em que o direito encontra-se disponível para gozo. Causas de suspensão e interrupção da prescrição. Despachos nos 1.956/2020/GAB, 52/2021/GAB e 1.716/2021/GAB. Interrupção restrita ao período solicitado. Impossibilidade de interrupção da prescrição em relação a período ainda não requerido. Despacho referencial. Portaria no 170-GAB/2020-PGE. Matéria orientada.

- Vide Despacho PGE no 157/2021 - Ementa: consulta. Autorização governamental objeto de delegação pelo Decreto no 9.898/2021, na forma do art. 84-A da Lei no 17.928/2012. Natureza jurídica distinta da autorização governamental e da autorização outorgada em sede de requisição de despesas, pelo ordenador de despesa. Princípio do formalismo moderado inerente ao processo administrativo. Possibilidade de inserção da autorização governamental na requisição de despesas emitida pelo ordenador de despesa, segundo as diretrizes e acautelamentos delineados. Despacho referencial. Portaria no 170-GAB/2020- PGE. Matéria orientada.

§ 1o Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício, computado o tempo de serviço prestado anteriormente à Administração estadual direta, autárquica e fundacional, desde que entre os períodos não haja interrupção de exercício por prazo superior a 30 (trinta) dias.

§ 2o É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 3o As férias poderão ser parceladas em até 3 (três) períodos, desde que assim requeridas pelo servidor e no interesse da Administração pública, contanto que nenhum deles seja inferior a 5 (cinco) dias.

§ 4o Para o limite de períodos aquisitivos de que trata o caput deste artigo, será considerada a data de início do efetivo exercício no cargo.

- Acrescido pela Lei no 22.079, de 28-6-2023.

§ 5o Aos ocupantes de cargos de provimento em comissão integrantes das estruturas básica e complementar de órgão ou entidade que, por necessidade do serviço, não tiverem condições de usufruir as férias será facultado solicitar ao titular do órgão ou da entidade a indenização do excedente a 2 (dois) períodos aquisitivos, sem a incidência de juros e correção monetária.

- Acrescido pela Lei no 22.079, de 28-6-2023.

§ 6o A solicitação de indenização de que trata o § 5o deste artigo deverá ser realizada pelo servidor até 60 (sessenta) dias antes de completar o 3o (terceiro) período aquisitivo, na forma do regulamento.

- Acrescido pela Lei no 22.079, de 28-6-2023.

§ 7o A indenização de que trata o § 5o deste artigo será do período integral das férias, vedado seu fracionamento e com base na remuneração devida ao servidor no mês de ocorrência do efetivo pagamento.

- Acrescido pela Lei no 22.079, de 28-6-2023.

§ 8o Na situação prevista no § 5o deste artigo em que o pedido de indenização for negado pelo titular do órgão ou da entidade ou em que a solicitação não for realizada no prazo a que se refere o § 6o deste artigo, as férias deverão ser concedidas de ofício.

- Acrescido pela Lei no 22.079, de 28-6-2023.

§ 9o A não concessão das férias de ofício pelo titular do órgão ou da entidade, nos termos do caput deste artigo, implica a responsabilização desse agente, uma vez que o acúmulo indevido de férias pode gerar obrigações de pagamentos de indenizações pelo Poder Público.

- Acrescido pela Lei no 22.079, de 28-6-2023.

§ 10. No caso de titular de órgão ou entidade, a autorização para o pagamento da indenização compete ao Chefe do Poder Executivo.

- Acrescido pela Lei no 22.079, de 28-6-2023.

Art. 129. O pagamento do adicional de férias será incluído na folha de pagamento do mês imediatamente anterior ao início da fruição na proporção do período a ser gozado.

Parágrafo único. Após o processamento do adicional de férias em folha de pagamento não é dado ao servidor desistir da fruição do período solicitado.

Art. 130. Em caso de demissão, vacância ou exoneração de cargo de provimento efetivo ou em comissão, ou aposentadoria, as férias não gozadas são indenizadas pelo valor da remuneração ou subsídio devido no mês da ocorrência do evento, acrescido do adicional de férias.

- Vide Despacho no 620/2023 - Ementa: direito administrativo. Servidor público. Licença-prêmio não usufruída. Conversão em pecúnia. Abono de permanência. Natureza remuneratória. Inclusão na base de cálculo. Precedentes desta casa. Viabilidade jurídica. Despacho referencial. Portaria no 170-GAB/2020-PGE. Matéria orientada.

**CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 279. As disposições desta Lei não extinguem direitos adquiridos, nem direitos ou deveres previstos em Lei especial.

Art. 280. Fica mantido, com os respectivos efeitos, o tempo de serviço regularmente averbado na forma da legislação anterior à publicação desta Lei.

Art. 281. O Chefe do Poder Executivo baixará os regulamentos que se fizerem necessários à execução deste Estatuto.

Parágrafo único. Ficam mantidas, até sua adequação às disposições desta Lei, as normas regulamentares expedidas com base na legislação anterior naquilo que não forem incompatíveis com os preceitos deste Estatuto.

Art. 281-A. Observados os parâmetros desta Lei, é assegurada a autonomia normativa, funcional e administrativa dos Poderes e dos órgãos autônomos para legislar, apreciar e decidir assuntos relacionados a sua organização e seu funcionamento.

- Acrescido pela Lei no 20.943, de 29-12-2020.

Art. 282. As remissões feitas na legislação estadual a dispositivo da Lei estadual no 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, ou a dispositivos das Leis revogadas por esta Lei, consideram-se feitas às disposições correspondentes deste Estatuto.

Art. 283. Os processos administrativos iniciados antes da vigência desta Lei reger-se-ão pela legislação anterior.

Art. 284. A decretação de luto oficial não determinará a paralisação dos trabalhos nas repartições públicas estaduais.

Art. 285. Aplicam-se as disposições desta Lei sobre atividade correcional (Título IV), regime disciplinar (Título V) e processo disciplinar (Título VI) aos professores integrantes do Magistério Público Estadual.

Art. 286. Entende-se por autoridade equivalente o dirigente máximo de autarquia e fundação do Estado de Goiás.

Art. 287. Aplica-se aos Secretários de Estado ou autoridade equivalente:

I - o disposto nos arts. 128 a 130 e 132 desta Lei, cabendo àquelas autoridades dar ciência prévia ao Chefe do Poder Executivo de cada período a ser utilizado;

II - as licenças arroladas nos incisos do art. 134 desta Lei.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no inciso I, ato do Chefe do Poder Executivo poderá autorizar, nos primeiros 12 (doze) meses de exercício, afastamento sem remuneração por até 15 (quinze) dias.

Art. 288. Fica extinta a Gratificação por Hora de Voo dos pilotos de aeronaves, ressalvados os efeitos da Lei no 15.163, de 02 de maio de 2005, aos respectivos beneficiários.

Art. 289. Ficam mantidos os adicionais por tempo de serviço já concedidos até a data da vigência desta Lei.

- Vide Despacho PGE no 392/2020 - Ementa: consulta. GOIAS-PREV. Gratificação adicional por tempo de serviço. Art. 6o, I, EC no 65/2019. Art. 289 da Lei estadual no 20.756/2019. Vacatio legis. Vantagem remuneratória que não é matéria de disciplina constitucional. Revogação do art. 95, XIX, CE, não infirma a validade do art. 170 da Lei estadual no 10.460/88 até sua revogação pela Lei estadual no 20.756/2020. Início da vigência da Lei estadual no 20.756/2020, em 28/07/2020. Reconhecimento de quinquênios implementados até 27/07/2020, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço. Reflexos nos proventos (ou pensão) ainda que a aposentadoria se fundamente na EC no 65/2019.

Parágrafo único. Ficam assegurados os direitos adquiridos, observada a legislação previdenciária pertinente, quanto ao adicional por tempo de serviço aos que, até a data da vigência desta Lei, tenham cumprido os requisitos para a obtenção daquela vantagem, com base nos critérios legais então vigentes.

Art. 290. Os períodos de licença - prêmio adquiridos até a vigência desta Lei poderão ser usufruídos, assegurada a remuneração ou o subsídio integral do cargo.

- Vide Despacho PGE no 685/2023 - Ementa: administrativo. Servidor público. Licença-prêmio. Conversão em pecúnia. Prescindibilidade de formalização de requerimento administrativo na vigência da Lei estadual no 10.460, de 22 de fevereiro de 1988. Despacho referencial. Portaria no 170-GAB/2020-PGE.

- Vide Despacho PGE no 1552/2020 - Ementa: Administrativo. Consulta. Concessão de licença para capacitação ex officio. Impossibilidade. Licença-prêmio. Direito adquirido preservado pelo novo Estatuto funcional em relação aos quinquênios implementados até a data da vigência da nova legislação. Art. 290 da Lei estadual no 20.756/2020. Matéria orientada. Despacho referencial.

§ 1o Fica resguardado o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para efeitos de concessão da licença para capacitação.

- Vide Despacho PGE no 240/2021 - Ementa: tempo de serviço prestado às forças armadas. Contagem para fins de licença-prêmio. Titular de cargo de provimento efetivo. Direito adquirido. Lei no 10.460/1988. Arts. 243, 247 e 252, V. Ausência de previsão legal que autorize o referido cômputo para efeito daquele licenciamento. Orientação pelo indeferimento do pLeito. Despacho referencial.

§ 2o Considera-se como de efetivo exercício o afastamento motivado pela fruição de licença - prêmio na forma do caput.

§ 3o Aos períodos de licença-prêmio adquiridos até 16 de dezembro de 1998 fica assegurada a possibilidade de contagem em dobro.

Art. 291. Ficam mantidas as licenças para tratar de interesses particulares já concedidas até a data da vigência desta Lei, nos termos do respectivo ato concessivo.

Parágrafo único. As licenças de que trata o caput não serão objeto de prorrogação.

Art. 292. Ficam mantidas as licenças para mandato classista já concedidas até a data da vigência desta Lei, nos termos do respectivo ato concessivo, até o término do respectivo mandato.

Art. 293. Ficam mantidas as cessões de servidores sem ônus para o Estado já concedidas até a data da vigência desta Lei, nos termos dos respectivos atos concessivos, independentemente de investidura em cargo de provimento em comissão em órgão ou entidade que não integre o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo do disposto no inciso II do art. 73.

- Vide Despacho PGE no 263/2021 - Ementa: administrativo. Servidor público. Cessão. Art. 293, Lei no 20.756/2020. Reorientação. Manutenção das cessões sem ônus até 31/12/2022. Cessões com ônus. Ato precário imune aos princípios da segurança jurídica e direito adquirido. Caducidade. Decaimento. Invalidez superveniente. Extinção imediata do ato administrativo. LINDB. Art. 21. Regularização do ato. Necessidade de motivação qualificada.

- Vide Despacho PGE no 148/2021 - Ementa: SEAD. Cessão. Art. 293 da Lei no 20.756/2020. Norma transitória. Reorientação. LINDB. Consequencialismo jurídico. Manutenção do ato até o limite máximo (31/12/2022). Prorrogação até esse termo das cessões sem ônus concedidas até a vigência do novo Estatuto. Despacho referencial.